



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 091

de 24 de fevereiro de 1994.

"ALTERA QUADRO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENGº ANTONIO JAMIL CURY, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - As Tabelas I (PPI), III (PPIII), IV (PS) e o Anexo IV-Quadro de Pessoal-, que integram a Lei Complementar nº002/90, ficam alteradas na seguinte conformidade:

TABELA I

ANEXO III - P.PERMANENTE - PPI - CARGOS EM COMISSÃO				
CADASTRO	QDE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	GRUPO
2862-4	1	Administrador Serviços de Limpeza	CM-7	VI
2714-6	1	Assessor de Projeto Social	CM-8	VI
2725-1	1	Assessor de Topografia	CM-9	VI
190-2	1	Assistente de Fiscalização	CM-7	VI
2701-4	2	Assistente Técnico de Compras	CM-7	VI
2726-0	1	Diretor do Deptº Eng. de Tráfego	CM-9	VI
1595-4	1	Encarregado Equipe Administrativa	CM-7	VI
2736-7	1	Engenheiro de Transporte	CM-9	V
2737-4	1	Engenheiro de Trânsito	CM-9	V
2721-9	1	Regente de Orquestra	CM-9	VI
1929-1	1	Maestro	CM-6	VI
2722-7	1	Secretário da Administração	CM-10	VI
2715-4	1	Supervisor Social	CM-7	VI
2716-2	1	Supervisor de Creche	CM-7	VI

TABELA II

ANEXO III - P.PERMANENTE - PPII - FUNÇÃO COMISSÃO				
CADASTRO	QDE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	GRUPO
2729-4	1	Chefe da Seção Moradia Econômica	NB-5	VI
2746-4	1	Chefe da Seção de Sinalização	NB-5	VI
2730-8	1	Chefe do Setor Tarifas Transportes	NM-2	VI
2731-6	1	Chefe do Setor Fab.Placas Sinalização		
			NB-4	VI
2727-8	1	Tecnólogo Civil	NM-3	VI



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-02-

LEI COMPLEMENTAR N.º 091

de 24 de fevereiro de 1994.

TABELA III

ANEXO III - P.PERMANENTE - PPIII - EMPREGOS C.L.T				
CADASTRO	QDE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF.	GRUPO
2698-0	4	Agente Fiscalizador	NM-2	III
2448-1	1	Agente de Fiscalização	NM-4	III
2732-4	2	Apontador de Obras	NB-4	II
130-9	2	Armador	NO-5	I
322-0	84	Atendente de Creche	NO-4	I
332-8	11	Atendente de Enfermagem	NB-1	II
333-6	26	Atendente de Enfermagem	NB-1	II
2733-1	2	Auxiliar Administrativo	NB-3	II
2736-2	3	Auxiliar Administrativo	NB-3	II
2734-0	2	Auxiliar de Abastecimento	NB-4	II
408-1	7	Auxiliar de Consultorio Dentario	NB-1	II
409-0	9	Auxiliar de Coveiro	NO-2	I
440-5	9	Auxiliar de Enfermagem	NB-3	II
439-1	4	Auxiliar de Enfermagem	NB-3	II
566-5	82	Auxiliar de Serviços Gerais	NO-2	I
569-0	16	Auxiliar de Serviços Gerais	NO-2	I
2735-6	3	Auxiliar Técnico de Trânsito	NM-1	III
668-8	2	Borracheiro	NO-5	I
1445-1	6	Coveiro	NO-3	I
1457-5	8	Dentista	NS-4	V
2700-6	2	Desenhista Projetista	NM-2	III
1540-7	2	Eletricista	NO-4	I
1560-1	2	Encanador	NO-4	I
2724-3	1	Encarregado da Padaria	NB-5	II
1707-8	5	Enfermeira	NS-2	V
2738-3	3	Fiscal de Tráfego	NB-3	II
1854-6	6	Inspetor de Alunos	NB-1	II
2291-8	4	Instrutor de Educação p/o Lar	NM-1	III
1909-4	4	Lavador de Veiculos	NO-4	I
1919-4	3	Letrista	NB-3	II
1994-1	23	Medico	NS-4	V
2739-1	57	Merendeira	NO-2	I
2054-0	26	Motorista	NO-5	I
2057-5	26	Motorista	NO-5	I
2058-3	10	Motorista	NO-5	I
2740-5	1	Motorista	NO-5	I
2743-0	2	Motorista	NO-5	I
2720-0	1	Operador de Cadastro Funcional	NB-3	II
2172-5	24	Operador de Máquinas Pesadas	NO-5	I
2717-0	1	Orientador Pedagógico	NS-2	V
2742-1	1	Pedreiro	NO-4	I
2213-6	13	Pedreiro	NO-4	I
2745-6	2	Pintor	NO-4	I
2269-1	116	Professor I	NM-2	III
2331-0	1	Psicólogo	NS-2	V
2741-3	1	Técnico Eletricista	NM-2	III



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-03-

LEI COMPLEMENTAR N.º 091

de 24 de fevereiro de 1994.

TABELA III

ANEXO III - P.PERMANENTE - PPIII - EMPREGOS C.L.T				
CADASTRO	QDE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REF.	GRUPO
2558-5	6	Trabalhador Braçal	NO-2	I
2550-0	30	Trabalhador Braçal	NO-2	I
2555-0	7	Trabalhador Braçal	NO-2	I
2547-2	10	Trabalhador Braçal	NO-2	I
2546-4	13	Trabalhador Braçal	NO-2	I
2744-8	3	Trabalhador Braçal	NO-2	I
2616-1	11	Vigia	NO-3	I

TABELA IV

ANEXO III - P.SUPLEMENTAR - PS - CARGOS EFETIVOS				
CADASTRO	QDE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	GRUPO
1895-3	3	Lançador	NM-1	III
2719-7	1	Técnico em Contabilidade	NM-1	III

ANEXO IV QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUACAO ATUAL					SITUACAO NOVA								
CADASTRO	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE	PROVIMENTO	REFER:	GRUPO	CADASTRO	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE	PROVIMENTO	REFER:	GRUPO				
		CLT	EFE:	CON:	CI:	PO	TABELA						
2862-4:	Administrador Serviços de Limpeza Departamento Obras Serv.Municipais 10.grau completo		1:	CN-5:	VI:	PPII:	Administrador Serviços de Limpeza Departamento Obras Serv.Municipais 10.grau completo		1:	CN-7:	VI:	PPI:	
2690-0:	Agente Fiscalizador Divisão de Projetos Urbanísticos Técnico em Edificações	3:		NM-2:	IV:	PPIII:	Agente Fiscalizador Divisão de Projetos Urbanísticos 2º grau técnico profissional	4:		NM-2:	IV:	PPIII:	
2732-4:							Apontador de Obras Divisão de Obras 1º grau completo	2:		NO-3:	I:	PPIII:	
130-9:	Armador Departamento Obras Serv.Municipais Alfabetizado	1:		NO-5:	I:	PPIII:	Armador Departamento Obras Serv.Municipais Alfabetizado	2:		NO-5:	I:	PPIII:	
2725-1:							Assessor de Topografia Secretaria de Planejamento e Obras Engenheiro Agrimensor			ICN-9:	VI:	PPI:	
2714-6:							Assessor de Projeto Social Serviço Social Solidariedade Del.en Serviço Social			1:	CN-8:	VI:	PPI:

Mod. 117 - 20 Blocos - cf 50 fis. - 10/90



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-04-

LEI COMPLEMENTAR N.º 091

de 24 de fevereiro de 1994.

ANEXO IV QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUACAO ATUAL					SITUACAO NOVA									
CADAST.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE	PROVIMENTO			ADEL.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE	PROVIMENTO			ADEL.				
		CLT	EFE	CONIENCIA			CLT	EFE	CONIENCIA					
190-2	Assessor Téc.Construção Civil Coordenadoria de Engenharia 1º grau completo e exp.const. civil			1	CN-7	VI	PPI			1	CN-7	VI	PPI	
2701-4	Assistente Técnico de Compras Divisão do Material 2º grau comp./N.Universitário			2	CN-6	VI	PPI			2	CN-7	VI	PPI	
221-6	Assistente de Direção Divisão Ensino Municipal Lic.Plena em Pedagogia			1	NS-1	VI	PPII							
261-5	Assistente Serviços Administrativo Departamento Obras Serv.Municipais 2º grau completo	1			MM-1	III	PPIII			1	MM-2	III	PPIII	
302-6	Assistente Técnico Estradas Rodageis Setor de Estradas de Rodageis 2º grau completo	1			MM-1	III	PPIII			1	MM-1	III	PPIII	
322-01	Atendente de Creche Divisão Ensino Municipal 4ª série 1º grau	74			ND-4	I	PPIII			84	ND-4	I	PPIII	
332-01	Atendente de Enfermagem Divisão R.B.Int.Serviço Saúde 4ª série 1º grau	13			NR-1	II	PPIII			11	NR-1	II	PPIII	
333-61	Atendente de Enfermagem Seção Centro de Saúde 4ª série 1º grau	27			ND-1	II	PPIII			26	ND-1	II	PPIII	
12734-01											21	ND-4	II	PPIII
12733-11											21	ND-3	II	PPIII
12734-21	Auxiliar Administrativo Departamento Obras Serv.Municipais 1º grau completo	1			ND-3	II	PPIII			3	ND-3	II	PPIII	



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-05-

LEI COMPLEMENTAR N.º 091

de 24 de fevereiro de 1994.

ANEXO IV QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUACAO ATUAL					SITUACAO NOVA				
CADAST:	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE	PROVIMENTO REFERENCIAL			CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE	PROVIMENTO REFERENCIAL			
		CLT	EFEI	CONDIENCIA/PO		CLT	EFEI	CONDIENCIA/PO	
400-01	Auxiliar de Consultorio Dentario Divisao Rede Basica Int.Serv.Saude 1º grau ou curso específico	61	IND-1	II:PP:III:II	Auxiliar de Consultorio Dentario Divisao Rede Basica Int.Serv.Saude 1º grau ou curso específico	71	IND-1	II:PP:III:II	
409-01	Auxiliar de Coveiro Cemitério Municipal Alfabetizado	61	NO-2	I:PP:III:II	Auxiliar de Coveiro Cemitério Municipal Alfabetizado	91	NO-2	I:PP:III:II	
440-51	Auxiliar de Enfermagem Seção Centro de Saúde Cert.Conclusão C.T.Enfermagem	41	IND-3	II:PP:III:II	Auxiliar de Enfermagem Seção Centro de Saúde Cert.Conclusão C.T.Enfermagem	91	IND-3	II:PP:III:II	
439-11	Auxiliar de Enfermagem Divisão R.D.Int.Serviço Saúde Cert.Conclusão C.T.Enfermagem	21	NO-3	II:PP:III:II	Auxiliar de Enfermagem Divisão R.D.Int.Serviço Saúde Cert.Conclusão C.T.Enfermagem	41	NO-3	II:PP:III:II	
517-71	Auxiliar Operador Usina de Asfalto Setor de Pavimentação e Obras 4ª série do 1º grau	21	NO-3	I:PP:III:II	Auxiliar Operador Usina de Asfalto Setor de Usina de Asfalto 4ª série do 1º grau	21	NO-3	I:PP:III:II	
566-51	Auxiliar de Serviços Gerais Divisão Ensino Municipal 4ª série do 1º grau	1291	NO-2	I:PP:III:II	Auxiliar de Serviços Gerais Divisão Ensino Municipal 4ª série do 1º grau	721	NO-2	I:PP:III:II	
569-01	Auxiliar de Serviços Gerais Divisão Administrativa 4ª série do 1º grau	151	NO-2	I:PP:III:II	Auxiliar de Serviços Gerais Divisão Administrativa 4ª série do 1º grau	161	NO-2	I:PP:III:II	
607-61	Auxiliar Técnico Moradia Econômica Divisão de Obras	11	IND-3	II:PS:II	Auxiliar Técnico Moradia Econômica Seção de Moradia Econômica	11	IND-3	II:PS:II	
735-61					Auxiliar Técnico de Trânsito Departamento de Engenharia de Tráfego 2º grau completo	31	IND-1	II:PP:III:II	
660-01	Dorracheiro Seção de Oficina Mecânica 4ª série do 1º grau	11	NO-5	I:PP:III:II	Dorracheiro Setor de Borracharia 4ª série do 1º grau	21	NO-5	I:PP:III:II	
730-71	Carpinteiro Setor de Estradas de Rodagem 4ª série do 1º grau	31	NO-4	I:PP:III:II	Carpinteiro Setor de Carpintaria 4ª série do 1º grau	31	NO-4	I:PP:III:II	
735-01	Carpinteiro Encarregado Setor de Estradas de Rodagem 4ª série do 1º grau	11	NO-5	I:PP:III:II	Carpinteiro Encarregado Setor de Carpintaria 4ª série do 1º grau	11	NO-5	I:PP:III:II	



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-06-

LEI COMPLEMENTAR N.º 091

de 24 de fevereiro de 1994.

ANEXO IV QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUACAO ATUAL					SITUACAO NOVA									
CADAST.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE	PROVIMENTO INFERIOR			CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE	PROVIMENTO INFERIOR								
		CLT	EF	CON		CLT	EF	CON						
12729-4					1				1					
12744-4					1				1					
12731-6					1				1					
12730-01					1				1					
11445-11	Coveiro		31		100-3				1					
	Cemitério Municipal													
	Alfabetizado													
11457-51	Dentista		71		105-4				1					
	Seção Centro de Saúde													
	Diploma Cirurgião Dentista													
12700-61	Desenhista Projetista		11		100-2				1					
	Departamento de Planejamento													
	Desenhista projetista													
11529-61	Diretor Escolar				61	NS-21			1					
	Coordenadoria Ed.e Cultura													
	Pedagogia/Ab.Adm.Esc.exp.3a.													
12726-01														
11540-71	Eletricista		11		100-4				1					
	Seção de Eletricidade													
	4ª série do 1º grau e experiência													
11541-51	Eletricista Auxiliar		11		100-3				1					
	Seção de Eletricidade													
	4ª série do 1º grau e experiência													
11540-11	Encanador		11		100-4				1					
	Divisão de Serviços Municipais													
	4ª série do 1º grau e experiência													



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-07-

LEI COMPLEMENTAR N.º 091

de 24 de fevereiro de 1994.

ANEXO IV QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUACAO ATUAL					SITUACAO NOVA				
CADAST.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE	PROVIMENTO REFERENCIAL			CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE	PROVIMENTO REFERENCIAL			
		CLT	EFEC	CONDI		CLT	EFEC	CONDI	
11545-21	Encarregado Encarregado Divisão de Serviços Municipais 4ª série do 1º grau e experiência	1:	IND-5	II:PP:III:	Encarregado Encarregado Setor de Hidráulica 4ª série do 1º grau e experiência	1:	IND-5	II:PP:III:	
11575-01	Encarregado Bombas e Combustíveis Seção de Almozarifado 1º grau completo	1:	IND-5	II:PP:III:	Encarregado Bombas e Combustíveis Setor de Abastecimento 1º grau completo	1:	IND-5	II:PP:III:	
11595-41	Encarregado Equipe Administrativa Setor de Alimentação Escolar 2º grau completo	1:	CH-51	VII: PP:	Encarregado Equipe Administrativa Setor de Alimentação Escolar 2º grau completo	1:	CH-71	VII: PP:	
12724-31					Encarregado da Padaria Divisão de Alimentação Escolar 1º grau e exp. panificação	1:	ND-51	II:PP:III:	
11636-51	Encarregado do Serviço de Limpeza Setor de Limpeza Pública 4ª série do 1º grau	1:	IND-5	II:PP:III:	Encarregado do Serviço de Limpeza Setor de Coleta 4ª série do 1º grau	1:	IND-5	II:PP:III:	
11707-01	Enfermeira Seção Centro de Saúde Enfermeira	4:	INS-2	V:PP:III:	Enfermeira Seção Centro de Saúde Enfermeira	5:	INS-2	V:PP:III:	
12737-41					Engenheiro de Trânsito Departamento de Engenharia de Tráfego Engenheiro Civil	1:	CH-9	V: PP:	
12736-71					Engenheiro de Transporte Divisão de Transportes Engenheiro Mecânico ou civil	1:	CH-9	V: PP:	
12730-31					Fiscal de Tráfego Setor de Tarifas de Transportes Público 1º grau completo	3:	IND-3	II:PP:III:	
11854-61	Inspetor de Alunos Divisão Ensino Municipal 1º grau completo	7:	ND-1	II:PP:III:	Inspetor de Alunos Divisão Ensino Municipal 1º grau completo	6:	ND-1	II:PP:III:	
11895-31	Lançador Seção de Trib. Imobiliários 2º grau completo	1:	NN-1:III:	PS	Técnico de Contabilidade Seção de Contadoria 2º grau completo	1:	NN-1:III:	PS	



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-08-

LEI COMPLEMENTAR N.º 091

de 22 de fevereiro de 1994.

ANEXO IV QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUACAO ATUAL					SITUACAO NOVA										
CADAST:	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE	PROVIMENTO			REFER:GRU:			CADAST:	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE	PROVIMENTO			REFER:GRU:		
		CLT	EFE	CON:ENCLIA:PO	TABEL:	CLT	EFE			CON:ENCLIA:PO	TABEL:				
11909-41	Lavador de Veiculos Seção de Oficina Mecânica 4ª série do 1º grau	21		IND-4	IIIPPIII	11909-41	Lavador de Veiculos Setor de Lavagem e Lubrificação 4ª série do 1º grau	41		IND-4	IIIPPIII				
11910-41	Letrista Divisão de Serviços Municipais 4ª série do 1º grau exp.en pintura	21		IND-3	IIIPPIII	11910-41	Letrista Setor de Fab.de Placas de Sinalização 4ª série do 1º grau exp.en pintura	31		IND-3	IIIPPIII				
11929-11	Maestro Corp.Musical Dr.D.P.Nachado 1º grau e músico exp.5 anos			CH-1	VII PPI	11929-11	Maestro Corp.Musical Dr.D.P.Nachado 1º grau e músico exp.5 anos			CH-1	VII PPI				
11982-01	Mecânico Manutenção Usina Asfalto Setor de Pavimentação e Obras 4ª série do 1º grau e experiência	11		IND-5	IIIPPIII	11982-01	Mecânico Manutenção Usina Asfalto Setor de Usina de Asfalto 4ª série do 1º grau e experiência	11		IND-5	IIIPPIII				
11994-11	Médico Seção Centro de Saúde Diploma de Médico Registrado	151		INS-4	VIIIPPIII	11994-11	Médico Seção Centro de Saúde Diploma de Médico Registrado	231		INS-4	VIIIPPIII				
12739-11						12739-11	Merendeira Divisão de Ensino Municipal 4ª série do 1º grau	571		IND-2	IIPPIII				
12057-51	Notorista Divisão Ensino Municipal 4ª série 1º grau e CH "D"	221		NO-51	IIPPIII	12057-51	Notorista Divisão Ensino Municipal 4ª série 1º grau e CH "D"	241		NO-51	IIPPIII				
12054-01	Notorista Secao de Oficina Mecanica 4a.serie do 1o.grau e CH"D"	27		NO-51	IIPPIII	12054-01	Notorista Secao de Oficina Mecanica 4a.serie do 1o.grau e CH"D"	26		NO-51	IIPPIII				
12050-31	Notorista Secretaria Saude Meio Ambiente 4a.serie do 1o.grau e CH"D"	9		NO-51	IIPPIII	12050-31	Notorista Secretaria Saude Meio Ambiente 4a.serie do 1o.grau e CH"D"	10		NO-51	IIPPIII				
12740-51						12740-51	Notorista Setor de Fab.de Placas de Sinalização 4ª série do 1º grau e CH"D"	1		IND-5	IIPPIII				
12743-01						12743-01	Notorista Divisão de Transportes 4ª série do 1º grau e CH"D"	21		IND-5	IIPPIII				
12720-01						12720-01	Operador Cadastro Funcional Seção de Pessoal 1º grau	1		NO-31	IIIPPIII				



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-09-

LEI COMPLEMENTAR N.º 091

de 24 de fevereiro de 1994.
ANEXO IV QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUACAO ATUAL					SITUACAO NOVA				
CADAST.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE	PROVIMENTO REFERIDO			CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE	PROVIMENTO REFERIDO			
		CLT	EFET	CONIENCIA/PO		CLT	EFET	CONIENCIA/PO	
12172-51	Operador de Maquinas Pesadas Divisão de Serviços Municipais 4ª série do 1º grau e CMN"9"	191		NO-5 I:PP:III	Operador de Maquinas Pesadas Seção de Máquinas Pesadas 4ª série do 1º grau CMN"9"	241		NO-5 I:PP:III	
12717-0:					Orientador Pedagógico Secretaria de Educação e Cultura Lic.Plena Pedag/hab.Sup.Esc.e exp.3 anos	1:		NS-2: V:PP:III	
12213-61	Pedreiro Departamento Obras Serv.Municipais Alfabetizado	4:		NO-4 I:PP:III	Pedreiro Seção de Construção Civil Alfabetizado	13:		NO-4 I:PP:III	
12214-4:	Pedreiro Divisão de Serviços Municipais Alfabetizado	11:		NO-4 I:PP:III	Pedreiro Seção de Construção Civil Alfabetizado	11:		NO-4 I:PP:III	
12742-1:					Pedreiro Setor de Fab.de Placas de Sinalização Alfabetizado	1:		NO-4 I:PP:III	
12227-6:	Pintor Divisão de Serviços Municipais Alfabetizado	6:		NO-4 I:PP:III	Pintor Seção de Construção Civil Alfabetizado	6:		NO-4 I:PP:III	
12745-4:					Pintor Setor de Fab.de Placas de Sinalização Alfabetizado	2:		NO-4 I:PP:III	
12237-3:	Pintor Encarregado Divisão de Serviços Municipais 4ª série do 1º grau	1:		NO-5 I:PP:III	Pintor Encarregado Seção de Construção Civil 4ª série do 1º grau	1:		NO-5 I:PP:III	
12269-1:	Professor I Divisão Ensino Municipal Ma.Esp.2ºgrau Mag.Apr.Pre-Es cola	76:		NM-2: IV:PP:III	Professor I Divisão Ensino Municipal Hab.Esp.2ºgrau Mag.Apr.Pre-Es cola	116:		NM-2: IV:PP:III	
12291-8:	Prof.de Educação p/o Lar Coordenadoria Ed.e Cultura Prof.de Corte e Costura	4:		NM-1:III:FP:III	Instrutor de Educação p/o Lar Secretaria de Educação e Cultura 4º grau completo exp.3 anos	4:		NM-1:III:FP:III	
12331-0:					Psicólogo Divisão Ensino Municipal Bel.en Psicologia	1:		NS-2: V:PP:III	
12721-9:					Regente de Orquestra Divisao de Cultura M.Universitario c/exp.regencia orquestral	1:		CM-9: VI: PP:III	



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-10-

LEI COMPLEMENTAR N.º 091

de 24 de fevereiro de 1994.

ANEXO IV QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUACAO ATUAL					SITUACAO NOVA								
CADAST	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE	PROVIMENTO	REFER:GRU	CLT	EFEC:CON:ENCI:AI:PO	TABEL	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE	PROVIMENTO	REFER:GRU	CLT	EFEC:CON:ENCI:AI:PO	TABEL	
12722-7							Secretario da Administração Secretaria da Administração Del.C.Jur.Soc./Economista/Adm.Empresa						1:CN-10: VI: PPI:
12440-11	Supervisor P.S.Alimentar Gabinete do Prefeito 2º grau completo	1:				NH-2:III:PP:III:	Agente de Fiscalização Departamento da Fazenda 2º grau completo	1:					1:NH-4 :III:PP:III:
12715-4							Supervisor Social Serviço Social Solidariiedade Del.en Serviço Social						1:CN-7: VII: PPI:
12716-2							Supervisor de Creche Divisão Ensino Municipal Lic.Plena Pedagogia						1:CN-7: VII: PPI:
12741-3							Tecnico Eletricista Seção de Eletro Eletrônica 2º grau técnico profissional	1:					1:NH-2 :III:PP:III:
12727-0							Tecnologo Civil Seção de Desapropriação Nível superior em Tecnologia Civil						1:NH-3 :VI: PPI:
12550-5	Trabalhador Braçal Setor de Alimentação Escolar Alfabetizado	7:				NH-2: I:PP:III:	Trabalhador Braçal Setor de Alimentação Escolar Alfabetizado	6:					1:NH-2:III:PP:III:
12550-0	Trabalhador Braçal Seção de Limpeza Pública Alfabetizado	31:				NH-2: I:PP:III:	Trabalhador Braçal Seção de Limpeza Pública Alfabetizado	30:					1:NH-2:III:PP:III:
12546-1	Trabalhador Braçal Setor de Pavimentação e Obras Alfabetizado	0:				NH-2: I:PP:III:	Trabalhador Braçal Setor de Pavimentação Asfáltica Alfabetizado	13:					1:NH-2 :I:PP:III:
12547-1	Trabalhador Braçal Departamento Obras Serv.Municipais Alfabetizado	4:				NH-2: I:PP:III:	Trabalhador Braçal Departamento Obras Serv.Municipais Alfabetizado	10:					1:NH-2 :I:PP:III:
12555-1	Trabalhador Braçal Setor Implantação Cons.de Jardins Alfabetizado	2:				NH-2: I:PP:III:	Trabalhador Braçal Setor Implantação Cons.de Jardins Alfabetizado	7:					1:NH-2 :I:PP:III:
12744-8							Trabalhador Braçal Setor de Fab.de Placas de Sinalização Alfabetizado						1:NH-2 :I:PP:III:
12553-4	Trabalhador Braçal Setor de Estradas de Rodagem Alfabetizado	13:				NH-2: I:PP:III:	Trabalhador Braçal Seção de Construção Civil Alfabetizado	13:					1:NH-2 :I:PP:III:
12616-6	Vigia Divisão Ensino Municipal Alfabetizado	5:				NH-3:III:PP:III:	Vigia Divisão Ensino Municipal Alfabetizado	11:					1:NH-3:III:PP:III:



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-11-

LEI COMPLEMENTAR N.º 091

de 24 de fevereiro de 1994.

Artigo 2º - Os servidores que ocupam cargos, empregos e funções a seguir especificados, perceberão uma gratificação calculada sobre os respectivos níveis do grau "A" da Escala de Padrões de Vencimentos do Anexo I que integra a Lei Complementar nº002/90, na seguinte proporção:

- Assistente Social.....	45%
- Auxiliar Manutenção Torre de T.V.....	50%
- Auxiliar de Coveiro.....	30%
- Bibliotecária.....	45%
- Chefe do Setor de Entrepasto e Frigorífico.....	30%
- Coveiro.....	30%
- Dentista.....	60%
- Educador Ambiental.....	60%
- Encarregado Bombas e Combustíveis.....	40%
- Encarregado da Frota Escolar.....	50%
- Encarregado da Padaria.....	50%
- Encarregado Serviço de Ambulância.....	50%
- Enfermeira.....	45%
- Engenheiro.....	60%
- Fonoaudiólogo.....	45%
- Letrista.....	50%
- Médico.....	60%
- Nutricionista.....	45%
- Procurador.....	60%
- Psicólogo.....	45%
- Telefonista.....	50%
- Veterinário.....	60%

Artigo 3º - Os Chefes de Divisões, os Diretores de Departamentos, Secretários e os Assessores farão jus a uma gratificação mensal de 60% calculada sobre os respectivos níveis do grau "A" da Escala de Padrões de Vencimentos do Anexo I que integra a Lei Complementar nº002/90, quando para desempenho dos respectivos cargos for exigido diploma de curso superior.

Parágrafo Único - Os servidores ocupantes de cargos, empregos e funções correspondentes aos constantes dos artigos 2º e 3º desta lei, e que já tenham gratificação incorporada, farão jus, se em percentual menor, à respectiva diferença.

Artigo 4º - As gratificações concedidas aos Operadores de Máquinas, Chefe da Seção Eletro Eletrônica, Mestre de Obras e Encarregado da Oficina Mecânica, passam a ser, respectivamente, de 100%, 60%, 50% e 80%.

Artigo 5º - Fica concedido ao Secretário Prefeito, ao Chefe do Gabinete e ao Oficial de Gabinete, uma gratificação mensal de representação, correspondente a 60% do nível CM-10 da Escala de Padrões de Vencimentos do Anexo I da Lei Complementar nº002/90.

Artigo 6º - É vedada a percepção cumulativa de qualquer gratificação, ressalvadas as já concedidas e a prevista na Lei Complementar nº 076/93.

Artigo 7º - O artigo 5º da Lei Complementar nº 065, de 29 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - Passa a compor as Escalas de Padrões de Vencimentos, que integram o Anexo I da Lei Complementar nº 002/90, o Grau "G", observadas as referências dos níveis e as proporções dos seus valores".



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-012-

LEI COMPLEMENTAR N.º 091

de 24 de fevereiro de 1994.

Artigo 8º - Os cargos, empregos e funções lotados e enquadrados nas Escalas de Padrões de Vencimentos, que integram o Anexo I da Lei Complementar nº002/90, independentemente da progressão funcional, ficam reclassificados, nas referidas escalas, para o grau imediatamente superior.

Artigo 9º - Para a reclassificação de que trata o artigo anterior, será obedecido o interstício mínimo de dois anos, contados da data da investidura no emprego ou função.

Artigo 10 - O cargo de Encarregado da Padaria, de provimento em comissão, será extinto na vacância.

Artigo 11 - As atribuições dos cargos de Assessor de Projeto Social, Assistente de Fiscalização, Engenheiro de Transporte, Engenheiro de Trânsito, Regente de Orquestra, Secretário da Administração, Secretário da Fazenda, Supervisor de Creche, Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego, Técnico de Contabilidade, Assessor de Topografia, funções de Chefe da Seção de Moradia Econômica, Chefe da Seção de Sinalização, Chefe do Setor de Tarifas de Transportes, Chefe do Setor de Fabricação de Placas de Sinalização, Tecnólogo Civil; e os empregos de Agente Fiscalizador, Operador Cadastro Funcional, Apontador de Obras, Auxiliar Técnico de Trânsito, Auxiliar de Abastecimento, Fiscal de Tráfego, Merendeira, Auxiliar de Serviços Gerais, Técnico Eletricista, passam a integrar a Tabela VII, prevista no artigo 129 da Lei Complementar nº001/90, com as seguintes descrições:

ASSESSOR DE PROJETO SOCIAL - ATRIBUIÇÕES: Coordenar e orientar a elaboração, estudos e implantação de projetos sociais, nas áreas de assistência social, promoção e desenvolvimento comunitário em consonância com as diretrizes municipais, visando o bem estar da comunidade; promover estudos sobre recursos do Município na área social, planejamento para distribuição de subvenções municipais; desenvolver a triagem e orientação dos casos de plantão e cadastro de obras sociais; elaboração e apresentação de relatórios periódicos das atividades; utilizar os processos, método e técnicas de serviço social na execução de programas e projetos, bem como promover convênio com outros órgãos públicos; orientar e coordenar as atividades administrativas técnicas do Setor de Serviço Social; outras tarefas correlatas. **HORÁRIO SEMANAL:** 40 horas - **ESCOLARIDADE:** Bel. em Serviço Social - **PROVIMENTO:** Comissão.

REGENTE DE ORQUESTRA - ATRIBUIÇÕES: Promover as apresentações da orquestra sinfônica municipal; promover e coordenar os ensaios da orquestra sinfônica; classificar e treinar jovens instrumentistas para aprendizagem de música coletiva; formar músicos monitores para dar continuidade ao trabalho e implantação do "projeto música sinfônica"; divulgar as obras musicais de autores botucatuenses; implantar e concluir um conjunto sinfônico para apresentação três vezes ao ano. **HORÁRIO SEMANAL:** 40 horas - **ESCOLARIDADE:** Nível Universitário com experiência em regência orquestral - **PROVIMENTO:** Comissão.

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - ATRIBUIÇÕES: Coordenação, supervisão e orientação dos serviços administrativos; determinar a lotação, relocação, provimento e vacância nos quadros de pessoal dos cargos, empregos e funções públicas e demais atos de efeitos individuais; autorizar a contratação e dispensa de servidores sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho; outras tarefas correlatas delegadas e ou determinadas pelo sr. Prefeito Municipal. **HORÁRIO SEMANAL:** 33 horas - **ESCOLARIDADE:** Bel. Ciências Jurídicas e Sociais ou Economista ou Administrador de Empresa - **PROVIMENTO:** Comissão.



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-13-

LEI COMPLEMENTAR N.º 091

de 24 de fevereiro de 1994.

SECRETÁRIO DA FAZENDA - ATRIBUIÇÕES: Coordenação, supervisão e orientação dos serviços fazendários; controle do movimento financeiro e patrimonial; decidir sobre as reclamações dos contribuintes; decidir sobre as requisições de compras para aquisição de material; autorizar o empenho das despesas e ordem de pagamento; subscrever todos os cheques da Prefeitura juntamente com o Chefe da Tesouraria Municipal; outras tarefas correlatas delegadas e ou determinadas pelo sr. Prefeito Municipal. **HORÁRIO SEMANAL:** 33 horas - **ESCOLARIDADE:** Bel. em Ciências Jurídicas e Sociais ou Economista - **PROVIMENTO:** Comissão.

ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO - ATRIBUIÇÕES: Assistir a Coordenadoria de Engenharia nos trabalhos de fiscalização nas áreas de obras e limpeza pública; apresentar relatório semanal das ocorrências e das atividades relativas ao serviço de limpeza pública e obras; outras tarefas correlatas. **HORÁRIO SEMANAL:** 40 horas - **ESCOLARIDADE:** 12 grau completo - **PROVIMENTO:** Comissão.

SUPERVISOR DE CRECHE - ATRIBUIÇÕES: Supervisiona e orienta os serviços e atividades das creches municipais, visando traçar diretrizes e normas para execução dos planos e programas de atendimento às crianças; planejamento e solicitação de compra e distribuição de material necessário ao bom funcionamento das creches; verificação do andamento dos programas propostos através de reuniões gerais ou por unidade de trabalho; orientar e supervisionar a elaboração da previsão orçamentária; discutir, orientar e supervisionar a execução do Plano Geral de Educação para creches, propostos pelo superior hierárquico; outras tarefas correlatas. **HORÁRIO SEMANAL:** 40 horas - **ESCOLARIDADE:** Licenciatura Plena Pedagogia - **PROVIMENTO:** Comissão.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - ATRIBUIÇÕES: Coordenar e dirigir projetos e trabalhos relativos ao trânsito, transporte coletivo, bem como, os serviços de taxi; implantação de sistemas de sinalização verticais, horizontais e semaforica; outras tarefas correlatas. - **HORÁRIO SEMANAL:** 40 horas - **ESCOLARIDADE:** Nível superior - **PROVIMENTO:** Comissão.

ENGENHEIRO DE TRÂNSITO - ATRIBUIÇÕES: Coordenação e pesquisas e tabulação das mesmas; levantamento de ponto de ônibus - horário de linhas regulares - IPK e quilometragem; definições de polos geradores de transportes coletivos; redimensionamento de linhas urbanas; outras tarefas correlatas. - **HORÁRIO SEMANAL:** 40 horas - **ESCOLARIDADE:** Engenheiro Civil - **PROVIMENTO:** Comissão.

ENGENHEIRO DE TRANSPORTE - ATRIBUIÇÕES: Coordenar e dirigir os trabalhos da oficina mecânica, do abastecimento, da lavagem e lubrificação e da borracharia; monitorar a manutenção da frota de veículos e equipamentos; otimizar os trabalhos da oficina em função das necessidades do Departamento de Obras e Serviços Municipais; pesquisa e controle de gastos com equipamentos, peças, combustíveis e lubrificantes; outras tarefas correlatas. - **HORÁRIO SEMANAL:** 40 horas - **ESCOLARIDADE:** Engenheiro Mecânico ou civil - **PROVIMENTO:** Comissão.

TÉCNICO DE CONTABILIDADE - ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na coordenação e execução dos serviços contábeis, compreendendo as operações que traduzem a situação orçamentária patrimonial e financeira; auxiliar no acompanhamento da Lei Orçamentária nos vários setores, bem como participação e execução da Proposta Orçamentária. **HORÁRIO SEMANAL:** 40 horas - **ESCOLARIDADE:** Técnico em Contabilidade - **PROVIMENTO:** Efetivo.

ASSESSOR DE TOPOGRAFIA - ATRIBUIÇÕES: Assessoramento gerais de topografia; monitorização dos trabalhos de informática, com vista a projetos e levantamentos topográficos, bem como a informatização do cadastro imobiliário da cidade; outras tarefas correlatas. - **HORÁRIO SEMANAL:** 40 horas - **ESCOLARIDADE:** Engenheiro Agrimensor - **PROVIMENTO:** Comissão.



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-14-

LEI COMPLEMENTAR N.º 091

de 24 de fevereiro de 1994.

TECNÓLOGO CIVIL - ATRIBUIÇÕES: Efetuar buscas de título de propriedade de imóveis junto ao cartório; elaborar projetos e memoriais descritivos das desapropriações e doações, com acompanhamento do processo até a lavratura da escritura, outras tarefas correlatas. - **HORÁRIO SEMANAL:** 40 horas - **ESCOLARIDADE:** Nível superior em Tecnologia Civil - **PROVIMENTO:** Função em comissão.

CHEFE DA SEÇÃO DE MORADIA ECONÔMICA - ATRIBUIÇÕES: Coordenar e encaminhar o pedido de moradia econômica para o serviço social; elaborar o projeto e memoriais, encaminhando para a aprovação da DIPROURB; manter contato entre a DIPROURB e o candidato a proprietário de moradia econômica, vistoriando e acompanhando toda a obra durante a construção; acompanhar o pedido de HABITE-SE; outras tarefas correlatas. - **HORÁRIO SEMANAL:** 40 horas - **ESCOLARIDADE:** 1º grau completo - **PROVIMENTO:** Função em Comissão.

CHEFE DA SEÇÃO DE SINALIZAÇÃO - ATRIBUIÇÕES: Coordenar os serviços de sinalização vertical, horizontal e semafórica nas vias públicas para regulamentação e disciplinação do trânsito; suprir necessidade quanto a materiais e equipamentos; outras tarefas correlatas. - **HORÁRIO SEMANAL:** 40 horas - **ESCOLARIDADE:** 1º grau completo - **PROVIMENTO:** Função em comissão.

CHEFE DO SETOR DE TARIFAS DE TRANSPORTES - ATRIBUIÇÕES: Assessorar o engenheiro de trânsito em suas funções; informações em processos; outras tarefas correlatas. - **HORÁRIO SEMANAL:** 40 horas - **ESCOLARIDADE:** 2º grau completo ou nível superior - **PROVIMENTO:** Função em comissão.

CHEFE DO SETOR DE FABRICAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO - ATRIBUIÇÕES: Coordenar e dirigir a confecção de telas para pintura através do sistema "SILK SCREEN"; pintura de faixas promocionais-letreiros/painéis; pinturas especiais em vias públicas; pinturas artísticas em geral; zelar pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos peculiares ao trabalho; tarefas correlatas. - **HORÁRIO SEMANAL:** 40 horas - **ESCOLARIDADE:** 4ª série do 1º grau e experiência em pintura - **PROVIMENTO:** Função em comissão.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - ATRIBUIÇÕES: Promover fiscalização com o objetivo de dar proteção e defesa ao consumidor com vistas ao cumprimento das disposições do Código da Defesa do Consumidor; promover campanha fornecendo material educativo para esclarecimento e conscientização da comunidade com relação aos direitos do consumidor; encaminhamento de reclamações e elaboração de recomendações; outras tarefas correlatas. **HORÁRIO SEMANAL:** 44 HORAS - **ESCOLARIDADE:** 2º grau completo - **PROVIMENTO:** C.L.T.

OPERADOR DE CADASTRO FUNCIONAL - ATRIBUIÇÕES: Abertura e elaboração do prontuário individual dos servidores; arquivamento de processos e registro no fichário funcional; preparar levantamento de tempo de serviço, apresentando a contagem discriminada em números de anos, meses e dias de efetivo exercício; controle das frequência e ausências; outras tarefas correlatas. **HORÁRIO SEMANAL:** 44 horas - **ESCOLARIDADE:** 1º grau - **PROVIMENTO:** C.L.T.

AFONTADOR DE OBRAS - ATRIBUIÇÕES: Quantificação de serviços realizados pelo Departamento de Obras e Serviços Municipais; relacionar materiais produzidos no departamento; relatório da mão de obra direta e indireta nas obras sob a responsabilidade do departamento; apontar os materiais e serviços contratados; outras tarefas correlatas. **HORÁRIO SEMANAL:** 44 horas - **ESCOLARIDADE:** 1º grau completo - **PROVIMENTO:** C.L.T..

AUXILIAR TÉCNICO DE TRÂNSITO - ATRIBUIÇÕES: Levantamento dos polos geradores de tráfego; levantamento, pesquisa e níveis de serviços que operam as linhas de ônibus; relatórios diário das linhas de ônibus; outras tarefas correlatas. - **HORÁRIO SEMANAL:** 44 horas - **ESCOLARIDADE:** 1º grau completo - **PROVIMENTO:** C.L.T..



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-15-

LEI COMPLEMENTAR N.º 091

de 24 de fevereiro de 1994.

AUXILIAR DE ABASTECIMENTO - ATRIBUIÇÕES: Abastecimento de veículos; zelar pela manutenção e conservação das bombas de combustíveis; outras tarefas correlatas. - **HORÁRIO SEMANAL:** 44 horas - **ESCOLARIDADE:** 1º grau completo - **PROVIMENTO:** C.L.T.

FISCAL DE TRÁFEGO - ATRIBUIÇÕES: Fiscalização nos veículos de transporte coletivos; pesquisas e levantamento do tráfego; relatório diário das ocorrências no tráfego de veículos; outras tarefas correlatas. - **HORÁRIO SEMANAL:** 44 horas - **ESCOLARIDADE:** 1º grau completo - **PROVIMENTO:** C.L.T.

MERENDEIRA - ATRIBUIÇÕES: Distribuição de alimentos e auxílio no preparo de refeições ligeiras; preparo e distribuição de merenda escolar para crianças dos estabelecimentos de ensino; embalagem, pesagem e entrega de materiais e gêneros alimentícios; outras tarefas correlatas. - **HORÁRIO SEMANAL:** 44 horas - **ESCOLARIDADE:** 4ª série do 1º grau - **PROVIMENTO:** C.L.T.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ATRIBUIÇÕES: Limpeza de dependências internas e externas dos próprios municipais; limpeza, higiene e conservação de locais, móveis, utensílios e equipamentos; outras tarefas correlatas. - **HORÁRIO SEMANAL:** 44 horas - **ESCOLARIDADE:** 4ª série do 1º grau - **PROVIMENTO:** C.L.T.

TÉCNICO ELETRICISTA - ATRIBUIÇÕES: Manutenção corretiva e preventiva nas instalações das redes e equipamentos telefônicos; manutenção de CPAS e eletromecânica; projeto de redes eletro-eletrônica; instalação de proteção; manutenção de equipamentos de força elétrica auxiliar (grupo de baterias) e retificadores/carregadores; outras tarefas correlatas. - **HORÁRIO SEMANAL:** 44 horas - **ESCOLARIDADE:** 2º grau técnico profissional - **PROVIMENTO:** C.L.T.

Artigo 12 - Os empregos de Padeiro, Instrutor de Educação para o Lar, Orientador Pedagógico, Psicólogo e Supervisor Social, passam a cumprir as mesmas atribuições dos cargos e empregos correspondentes e similares que integram a Tabela VII anexa à Lei 2.164/79, observadas as alterações constantes desta lei.

Artigo 13 - Os servidores municipais que ocupam cargos, empregos ou funções privativos de portadores de diploma de curso superior poderão optar, após comprovado o interesse da administração, para prestar serviços em jornada semanal de trabalho de 24 horas.

Parágrafo único - Os salários ou vencimentos dos servidores optantes, nos termos deste artigo, serão reduzidos proporcionalmente à carga horária fixada, nas legislações pertinentes, para cada cargo, emprego ou função.

Artigo 14 - As gratificações concedidas nesta lei, incorporam-se aos salários e vencimentos para todos os efeitos e vantagens.

Artigo 15 - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de 1994.



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

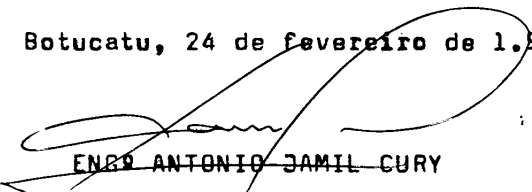
-16-

LEI COMPLEMENTAR N.º 091


de 24 de fevereiro de 1994.

ARTIGO 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e o artigo 3º da Lei Complementar nº 020/91.

Botucatu, 24 de fevereiro de 1.994.


ENDR ANTONIO JAMIL CURY
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


RABIB NEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE